



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO N. 013/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Marilia Pereira de Ardoينو Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**. Verificada a ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	AMANDA CARDOSO DA ROSA	PUCRS	1700738/2023
2	AUGUSTO RUSCHEL DA SILVA	UFRGS	1676997/2023
3	BRUNA BUFFON	URI-SANTO ÂNGELO	1692763/2023
4	BRUNA CASSENOTTI DOTTO	UFSM-SM	1690547/2023
5	CATIÉLE DA SILVA	ULBRA-TORRES	1686882/2023
6	CLÉBER DE SOUZA BORGES	UNILASALLE	1696741/2023
7	EDUARDA BOHRER BROCCO	UPF	1697109/2023
8	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	URI-SANTO ÂNGELO	1692530/2023
9	ISABELA DOS SANTOS TEIXEIRA	PUCRS	1700715/2023
10	ISADORA ROCHA ARAUJO	PUCRS	1699482/2023
11	JACINARA SILLERO DOS SANTOS	PUCRS	1698364/2023
12	JONAS DOS SANTOS TREVIZAN	UFN	1674655/2023
13	KAREN JAQUELINE DA CRUZ	URI-SANTO ÂNGELO	1697054/2023
14	LARISSA FILIPPINI	UNOESC (SC)	1699955/2023
15	LARISSA TAIANE MALMANN FEYH	UNIJUÍ	1701620/2023
16	NATÁLIA ALMEIDA GAITA	URI-SANTO ÂNGELO	1693958/2023
17	NATALIA SILVA DIEFENBACH	PUCRS	1702711/2023
18	PATRIC ANDRADE DE SOUZA	UNISINOS	1635416/2022
19	PEDRO HENRIQUE SZYNKARUK GROCH	UFRGS	1689767/2023
20	PETRA NÖRNBERG GÖETZKE	UFPEL	1660954/2022
21	SOFIA TREVISAN	UFRGS	1686433/2023
22	ALINE PIANESSO BACCARIN	UDESC (SC)	1684153/2023